

## RESOLUÇÃO Nº 003/2026 – REITORIA/UNESPAR

*Homologa o Relatório Final da Comissão Processante, em relação ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, nos termos do PD 24.514.677-9, e dá outras providências.*

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade;

**Considerando** que o Relatório Final apresentado Comissão Processante, em relação ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, movido em face da Empresa Cristiano Martins Prieto - ME, inscrita no CNPF 22.560.542/0001-51, instaurado pela Portaria N.º 1203/2025 - REITORIA/UNESPAR, para apurar eventual responsabilidade, relacionada ao Contrato Administrativo oriundo do Edital nº 91.528/2024, Contrato 122/2024, GSM 7980/2024, em razões das irregularidades cometidas, com fundamento no Artigo 155, II da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** o valor apurado quanto aos danos causados, em R\$ 66.969,82 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oitenta e dois centavos);

### RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Relatório Final apresentado Comissão Processante, em relação ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade – PAAR, movido em face da Empresa Cristiano Martins Prieto - ME, inscrita no CNPF 22.560.542/0001-51, nos termos do Protocolo Digital 24.514.677-9.

*Parágrafo único.* Encaminhe-se à Pró-reitoria de Administração e Finanças – PRAF, para que notifique extrajudicialmente a empresa para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, efetue o pagamento/depósito do valor apurado, em conta corrente a ser informada em notificação.

**Art. 2º** Após o prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 1º, ou no caso de improcedência de eventual recurso apresentado pela empresa, fica determinado, desde já à Procuradoria Geral da Unespar as providências judiciais cabíveis.

**Art. 3º** Publique-se no Diário Oficial do Estado e no *site* da Unespar.

Paranavaí, 27 de maio de 2026.

Carlos Alexandre Molena Fernandes  
Vice-Reitor da Universidade Estadual do Paraná  
Decreto nº 7733/2024